



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

PORTARIA Nº 224/GDG/IFC-CAM/2016, DE 10 DE MAIO DE 2016

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*, no uso de suas atribuições legais, em observância ao Capítulo II da Resolução nº 084/CONSUPER/2014 e considerando o Memorando nº 045/2016 da Coordenação de Ensino Técnico, resolve:

Art. 1º Instituir o Colegiado de Curso do Curso Técnico Subsequente em Transações Imobiliárias, do Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*.

Art. 2º O Colegiado de Curso será composto pelos seguintes membros:

- a) Coordenador(a) do Curso Técnico Subsequente em Segurança do Trabalho e Presidente deste Colegiado;
- b) Servidor JOSÉ LUIZ UNGERICHT JÚNIOR, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2331436, representante do NDB do curso Técnico Subsequente em Transações Imobiliárias;
- c) Servidor GILMAR BOLSI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2771262 representante do NDB do curso Técnico Subsequente em Transações Imobiliárias;
- d) Servidora LUCIANE GRANDO DORNELES UNGERICHT, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1811380, representante do NDB do curso Técnico Subsequente em Transações Imobiliárias;
- e) Servidora CAROLINE PAULA VERONA FREITAS, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2930008, representante do NDB do curso Técnico Subsequente em Transações Imobiliárias;
- f) Servidora ELISÂNGELA DA SILVA ROCHA, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2357020, representante do NDB do curso Técnico Subsequente em Transações Imobiliárias;
- g) Servidor GERSON CARLOS SAISS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2102086;
- h) Servidor JUAREZ NELSON ALVES DE LIMA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 341210;
- i) Servidora ROSANE PEDRON CARNEIRO, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1901273;
- j) Servidora ELISETE DA SILVA, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1946758;
- k) Servidora TEREZINHA PEZZINI SOARES, ocupante do cargo de Secretária Executiva, Matrícula nº 1801689, membro do NUPE.
- l) Discente MARIA JOAQUINA XAVIER DA CUNHA BARUFFALDI, Matrícula nº 12124097 (TTI15-2S);
- m) Discente DEAMANTINA VIEIRA, Matrícula nº 12124090 (TTI15-2S).

Parágrafo único: O mandato dos membros será de 02 (dois) anos.

De
17/05/16
[Assinatura]



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

Art.3º Compete ao Colegiado de Curso:

- a) Deliberar sobre as matérias que dizem respeito às atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do curso;
- b) Deliberar sobre as decisões tomadas ad referendum pelo Coordenador de Curso;
- c) Deliberar pareceres do NDB do curso;
- d) Exercer outras atribuições previstas em lei e nesta resolução.

Art.4º Compete ao Presidente do Colegiado de Curso:

- a) Dar posse aos membros do Colegiado;
- b) Definir e apresentar calendário de reuniões ordinárias;
- c) Convocar, com antecedência mínima de 48 horas, e presidir as reuniões;
- d) Votar, e em caso de empate, dar o voto de qualidade;
- e) Designar o responsável pela secretaria do Colegiado;
- f) Submeter à apreciação e à aprovação do Colegiado a ata da reunião anterior;
- g) Encaminhar as decisões do Colegiado ao órgão ou setor competente;
- h) Comunicar as justificativas de ausências apresentadas pelos membros do colegiado;
- i) Representar o Colegiado, ou indicar representante, junto aos demais órgãos do IFC.

Art. 5º Atribuir aos membros docentes uma carga horária de 02 (duas) horas semanais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.


ROGÉRIO LUIS KERBER
Diretor-Geral